



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA

## ATA DE REUNIÃO

### 3ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Ata de sessão plenária extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR *campus* Rolim de Moura, realizada por webconferência, às 09h do dia 22/05/2020.

Às 09h do dia 22/05/2020, reuniu-se o Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR, *campus* Rolim de Moura - DAMV-RM, em sessão plenária extraordinária, mediante Convocação DAMV-RM (0419785), em ambiente virtual, por meio da ferramenta *Google Hangouts Meet*, sob a Presidência do Chefe do Departamento, Angelo Laurence Covatti Terra, estando presentes os membros indicados no doc. SEI n.º 0421294, e que esta subscrevem, exceto o Prof. Wilson, com falta justificada. Verificado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão, passando aos **INFORMES: 1. Relatório das visitas *in loco* da chefia do DAMV-RM, docentes e membros da comissão para organização de infraestrutura da Clínica Veterinária Escola:** ocorridas em 18 e 19/05/2020 para verificar os espaços e elaborar propostas de possíveis divisões destes entre os docentes; comissão e chefia presente no local da construção do referido local. Prof. Alex pontuou a respeito da parada da obra e o Prof. Angelo detalhou que é por falta da liberação do dinheiro por parte da UNIR e o posicionamento vago da DIREA prejudica nossas tomadas de decisões para resolução da questão a ser resolvida com o MEC (sanção sofrida pelo DAMV-RM). Relatou ainda que ao receber a resposta da referida diretoria a encaminhará para a vice-reitoria solicitando providências. **Todos cientes.** **2. Processo 999551421.000023/2020-11 sobre a situação dos alunos que estão em estágio curricular obrigatório:** Profa. Mayra pontuou sobre a interrupção imediata das atividades, em razão da resolução do dia 20 de março, referente a suspensão do calendário acadêmico. Representante discente João, perguntou sobre os alunos que querem entrar em estágio extracurricular se a carga horária será contabilizada. A profa. Mayra explicou que os estágios extracurriculares não serão contabilizados durante período de suspensão das atividades acadêmicas e que a carga horária do estágio curricular obrigatório, *a priori*, será contabilizada somente até o dia 20 de março. Prof. Alex pontuou sobre o acadêmico André, referente a assinatura de um documento para o discente receber a ajuda de custo, pois o estágio seria para julho. Profa. Mayra disse que não tem autorização para assinatura dos documentos e a direção do *campus* também não assinará nenhuma liberação neste período de suspensão. Prof. Angelo enfatizou que o que poderia ser feito pela chefia do DAMV-RM foi realizado e que será acatada a decisão da reitoria. **Todos cientes.** Ato contínuo, prosseguiu à discussão e votação das matérias incluídas na **PAUTA: 1º - Deliberação do colegiado das propostas elaboradas pela comissão a respeito da divisão dos espaços da Clínica Veterinária Escola entre os docentes:** Prof. Angelo no primeiro momento ressaltou a soberania da decisão do conselho. Profa. Mayra deu início a leitura do documento redigido durante a visita conjuntamente com a comissão que trata sobre a divisão dos espaços laboratoriais da Clínica Escola, salientando que estes serão divididos por afinidade de áreas. **Proposta 1: Laboratório de Patologia Clínica e Imunologia**, coordenação do prof. Bruno e prof. Weverson respectivamente. Após manifestações, o presidente propôs votação; decisão do colegiado: **aprovado por 12 votos favoráveis e uma abstenção.** **Proposta 2: Laboratório de Parasitologia, Entomologia e Biologia Molecular voltado a Saúde Única (LAPEMSU) e Laboratório de Sanidade Aquícola (LABSA)**, coordenação da profa. Mayra e prof. Wilson, respectivamente. Após manifestações, o presidente propôs votação; decisão do colegiado: **aprovado por 12 votos favoráveis e uma abstenção.**

**Proposta 3: Laboratório de Bromatologia, Nutrição e Produção Animal**, coordenado pelo prof. Elvino e prof. Nadino respectivamente. Após manifestações, o presidente propôs votação; decisão do colegiado: **aprovado por 12 votos favoráveis e uma abstenção**. Proposta 4: **Laboratório de Biotecnologias da Biodiversidade Amazônica**, coordenação da profa. Evelyn e profa. Sara. Após manifestações, o presidente propôs votação; decisão do colegiado: **aprovado por 12 votos favoráveis e uma abstenção**. Às 09:51 decidiu-se dar assento ao prof. Fernando, prerrogativa do conselho, por 10 votos favoráveis, 02 votos contra, e uma abstenção. **Proposta 5: Laboratório de Cirurgia e Anestesia Experimental**: Prof. Fernando e o cirurgião de pequenos animais (a ser contratado em concurso vindouro), coordenação do prof. Fernando e futuramente do cirurgião de pequenos animais. Após manifestações, o presidente propôs votação; decisão do colegiado: **aprovado por 12 votos favoráveis e 02 abstenções**. **Proposta 6: Sala de reuniões/professores a ser destinada para instalar o Laboratório de Tecnologia e Análise de Produtos de Origem Animal**. Profa. Alessandra frisou a importância da proposta de instalação deste laboratório, o prof. Igor pontuou sobre a necessidade de haver uma sala destinada aos professores, uma vez que, anteriormente o MEC já havia cobrado a existência desta estrutura. Após as manifestações, o presidente propôs votação; decisão do colegiado: **aprovado por 11 votos favoráveis e 03 abstenções**. **Proposta 7: Laboratório de Estudos da Fauna Amazônica**: coordenador: Prof. Angelo. Este explicou que a parte “física” do laboratório necessitará de várias estruturas da Clínica Escola tais como os canis, ambulatório clínico, sala cirúrgica, raio x, entre outras, não sendo necessária, portanto, uma sala específica para aloca-lo. Para a parte de estudos teóricos o referido professor irá dividir a sala destinada ao prof. Sandro no laboratório de Patologia. Após manifestações o presidente propôs votação; decisão do colegiado: **aprovado por 13 votos favoráveis e uma abstenção**. **Proposta 8: Laboratório de Anatomia Veterinária (peças úmidas)**: Foi proposto pela comissão que, após a mudança do laboratório de patologia, de responsabilidade do prof. Sandro, para o local específico para este fim na Clínica Escola será feita a realocação da parte de estudos de peças úmidas da anatomia animal. Atualmente os estudos de peças formolizadas é feito nas instalações do *campus* experimental do km 15 e quando for alocada na atual sala do laboratório de patologia, este espaço será adaptado para esta função (construção de tanques, exatores, esgotos, etc.). Após manifestações, o presidente propôs votação; decisão do colegiado: **aprovado por unanimidade**. **2º Aquisição de material permanente através de adesão a ata vigente de outra instituição**: Prof. Nadino prestou esclarecimentos a respeito da ata, sendo ela referente à compra de dois (02) microscópios para a patologia clínica. Profa. Alessandra pontuou sobre a necessidade de outra autoclave, pois a rotina da Clínica Escola vai aumentar a demanda por este equipamento. Prof. Sandro salientou sobre a dificuldade de conseguir ata para bons microscópios especificamente devendo-se aproveitar a referida ata aberta nesse momento. Prof. Igor pontuou sobre a ata de manutenção de equipamentos que não funciona como deveria, e que poderia emprestar dois (02) microscópios à patologia clínica. Prof. Bruno e Prof. Weverson frisaram sobre a qualidade necessária dos microscópios para a área de patologia clínica em especial. Após manifestações, o presidente propôs votação para adesão da autoclave; decisão do colegiado: **05 votos favoráveis, 05 votos contrários, 04 abstenções**. Após empate, o presidente, através do “voto de minerva”, decidiu pela não adesão à compra da autoclave e **sim pela adesão a ata dos dois (02) microscópios**. **3º. Transposição de recurso dos itens do plano de ação do DAMV-RM**: Os recursos primeiramente destinados aos itens 34 (mobiliário, R\$6245,12), 35 (equipamento hospitalar, R\$500,00), 36 (livros, R\$100,00), 38 (equipamento de informática, R\$100,00), 39 (construção de currais, R\$200,00), 42 (animais de produção, R\$100,00) **serão redirecionados para o item 33** discriminado como equipamento laboratorial para a clínica escola (R\$6500,00) totalizando o montante no valor de R\$13.745,12, para a compra dos dois microscópios aprovados na pauta anterior. Após explicação do prof. Nadino, o presidente propôs votação; decisão do colegiado: **aprovado por unanimidade**. Sem mais a tratar, às 11h53min o presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, técnico administrativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **NADINO CARVALHO, Docente**, em 26/05/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Silveira de Souza, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MANSUR MUNIZ, Docente**, em 26/05/2020, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEONARDO MENDONÇA RIBEIRO, Docente**, em 27/05/2020, às 02:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Vice-Chefe de Departamento**, em 27/05/2020, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELVINO FERREIRA, Docente**, em 27/05/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Docente**, em 27/05/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WEVERSON LUCIANO PIRES, Docente**, em 27/05/2020, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CICINATO PAULINO DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 28/05/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SARA LUCENA DE AMORIM, Docente**, em 28/05/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CRISTINA DE MORAES, Docente**, em 28/05/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE VARGAS SCHONS, Docente**, em 28/05/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DO CARMO SILVA, Fiscal**, em 09/06/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, Chefe de Departamento**, em 09/06/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0428298** e o código CRC **5886D02B**.

Referência: Processo nº 999119651.000005/2020-34

SEI nº 0428298